



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº _____/2025

F-0701/2025

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO CONJUNTO SÃO CRISTÓVÃO, NA FORMA QUE INDICA.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

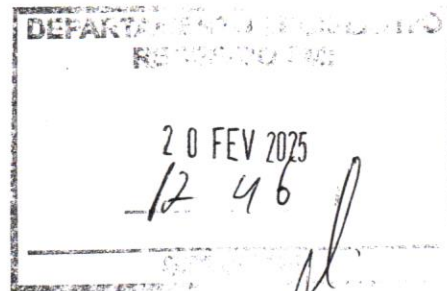
O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
20 DE 02 DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal



Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº _____/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO CONJUNTO SÃO CRISTÓVÃO, NA FORMA QUE INDICA.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a construção e implantação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no bairro Conjunto São Cristóvão.

Art. 2º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a construir um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no bairro Conjunto São Cristóvão, com o objetivo de ampliar e fortalecer a rede de proteção social especializada no município de Fortaleza.

O CREAS é um equipamento essencial para a prestação de serviços socioassistenciais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Ele atende pessoas que sofreram violações de direitos, como violência física, psicológica e sexual, além de ofertar suporte a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e a indivíduos em situação de rua. Dessa forma, a implantação de um CREAS no Conjunto São Cristóvão se justifica pela necessidade de descentralizar os serviços assistenciais, proporcionando maior acessibilidade à população que mais necessita desses atendimentos especializados.

O bairro Conjunto São Cristóvão possui uma significativa demanda por serviços de assistência social, com uma população que enfrenta diversas dificuldades socioeconômicas. A implantação de um CREAS na região permitirá que os moradores tenham um atendimento mais próximo e eficaz, reduzindo a necessidade de deslocamento para outras áreas da cidade e garantindo um suporte adequado às famílias e indivíduos que precisam de proteção social.

Além disso, a construção do CREAS está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preconiza a ampliação da rede de proteção especializada, garantindo a universalidade do acesso aos serviços socioassistenciais.

Diante do exposto, considerando a importância do CRAS como instrumento de apoio à população e de fortalecimento da assistência social no



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

município, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal